



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano I | Edição 39

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.342 DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor de R\$ 4.225.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação e criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0007.1102 – Construção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 975.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 65.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 470.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 665.000,00

Fonte 01 – Tesouro

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0007.1095 – Reforma e Ampliação de Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.200.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.365.0007.1072 – Reforma e Ampliação de Creche

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 155.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 65.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 570.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

TOTALR\$ 4.225.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional Suplementar e Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 4.225.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício:

I–Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R\$ 3.025.000,00 (Três Milhões e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme planilha demonstrativa em anexo;

II–Excesso de arrecadação de recursos próprios no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) conforme planilha demonstrativa em anexo.

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal